

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Data da retirada: ____/____/20____
Obtivemos, através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado.
_____ Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (16) 3352-7002, ou pelo e-mail: [compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

### PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 061/2015**, do tipo **menor preço POR ITEM**.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002, e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**Será disponibilizada planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia digital (CD ou pen drive) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. O download da planilha será feito pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).**

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 09 de outubro de 2015.**

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não cheguem até o horário acima estipulado.

**Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que



disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura: Secretaria de Governo – Funcional – 10.302.0004.2470 – 4.4.90.52.00 – Ficha 479.

## **I – OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos tipos de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Somente poderão participar deste pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.2.** Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

## **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

**3.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de**



**procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

### **3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.**

**3.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

**3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.**

**3.6.** O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.7. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes via correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras “a” e “b” do presente edital.**

## **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**4.1.** A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.7 acima.

**4.2.** A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

**a)** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

**b)** Além da declaração constante do **Anexo II**, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando a comprovação de sua situação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento.**

**c)** A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente,



os seguintes dizeres:

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015.**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015.**

**4.3.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**5.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação da MARCA E MODELO dos produtos cotados**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;  
**c1) Quanto aos Computadores constantes do Anexo I, DEVERÁ ser informado a marca e o modelo do processador.**
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) **O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.**

**e) Deverá ser fornecido junto com a proposta, exceto para o item 11 (microcomputador), catálogo ou ficha técnica do fabricante com a especificação do produto cotado, sob pena de desclassificação. Os citados documentos deverão ser identificados com o número correspondente ao item cotado.**

**5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



**5.2.1.** Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.2.2.** Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

**5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.**

5.4. Não é obrigatória a apresentação de preços para todos os itens.

**5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.**

**5.6. Será disponibilizada planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia digital (CD ou pen drive) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. O download da planilha será feito pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).**

## **VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao



domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

### **6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo V**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

### **6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**6.1.5.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

**6.1.5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**6.1.5.3.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.1.5.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

**6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

**6.2.4.** Os documentos necessários ao **credenciamento, apresentação de proposta, habilitação e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso)** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

**6.2.5.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

**6.2.7.** É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.8.** Caso os documentos declaratórios solicitados em edital não forem apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante legal da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente



comprovado em procuração ou contrato social;

6.2.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro (Coordenador), na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Sr. Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos;

6.2.10. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **3.2**. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

**7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3.** O julgamento será feito pelo critério de menor preço **POR ITEM**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**7.5.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o



certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.**

**7.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos por parte dos licitantes.



7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediata e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**8.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

**8.6.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente e encaminhará à autoridade competente;

**8.7.** A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

**8.8.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

**8.10.** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento do pedido e ordem de fornecimento elaborado por funcionário do Departamento de Compras e Licitações.

**9.2.** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**9.2.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

**9.3.** Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

**9.3.1.** A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado,



de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

**9.3.2.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

## **X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do pedido, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**10.1.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Anchieta, 130, Centro, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**10.2.** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes ou superiores.

**10.3.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**10.4.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

**10.5.** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**10.6.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

## **XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

**11.2.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

**11.3.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase do fornecimento do objeto.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será feito em 30 dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal ou depósito em conta corrente.

**12.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

**12.1.1.** Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

## **XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**13.4.** No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a adjudicatária sujeita à multa de 10% (vinte por cento) calculada sobre o valor global não entregue.

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**14.1.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

**14.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

**14.5.** Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.7.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Declaração de pleno atendimento

Anexo III – Procuração para o credenciamento

Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo para preenchimento da proposta

Ibitinga, 25 de setembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição dos seguintes itens:

Item	Qtde.	Especificação
01	09	<p><b>AQUECEDOR CERÂMICO PARA AMBIENTE TERMO VENTILADOR; PORTÁTIL; ELÉTRICO -110 V; CARÇAÇA EM PLASTICO; ALÇA PARA TRANSPORTE; GRADE PROTETORA; MÍNIMO DE 1000 W DE POTENCIA; GARANTIA DE 12 MESES.</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
02	18	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 22, COM PUXADOR E CHAVE; DUAS PORTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 1,75 X 0,75 M X 0,35M, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS;</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>



<b>03</b>	02	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO, BAIXO, CHAPA 24, COM CHAVE; DUAS PORTAS DE ABRIR; COR CINZA; MEDIDAS APROXIMANDAS 0,75 X 0,75 X 0,45M, COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS.</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
<b>04</b>	01	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS; CHAPA 24; PARA FICHA 5X8; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330 X 500 X 710; MEDIDAS INTERNAS PARA DUAS FILEIRAS DE FICHAS; PARA FICHAS 5 X 8 DE 12,7 CM DE ALTURA X 20,3 CM DE LARGURA; DESLIZAMENTO DA GAVETA – TRILHO TELESCÓPICO; COR CINZA; COM CHAVE E PUXADORES;</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>



05	03	<p><b>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 GAVETAS, COM CHAVES, CHAPA 22, TRILHO TELESCÓPICO; MEDINDO APROX. 135 X 0,47 MM X 710 MM</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
06	02	<p><b>BEBEDOURO – PURIFICADOR REFRIGERADO; DE MESA/PAREDE; BIVOLT; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; COR BRANCA / PRATA/ CINZA; FILTRAÇÃO: MÍNIMO DE 40 LITROS POR HORA; COM BANDEJA DE ÁGUA; INDICADOR LUMINOSO; ALÇAS LATERAIS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1 LITRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>
07	07	<p><b>BEBEDOURO DE PRESSÃO, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM EMENDAS; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS COPO E JATO CROMADAS, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA, SERPENTINA PREFERENCIALMENTE NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, E SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM, ALIMENTAÇÃO 110 V, CONTENDO GÁS ECOLÓGICO PARA RESFRIAMENTO E NÃO CFC, CONCEITO A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA</b></p>



08	05	<p><b>CADEIRA DIRETOR PARA OBESO - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; QUE SUPORTE NO MÍNIMO 150 KG; COM BRAÇOS; 05 PATAS COM RODÍZIOS REFORÇADOS; ESTOFADO COURVIN. MEDIDAS APROX. DO ASSENTO: 0,60 X 050 M; ENCOSTO 0,60 X 0,57 M.</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
09	09	<p><b>CADEIRA FIXA - SEM BRAÇO ISO; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO; ESTRUTURA FIXA, MODELO ISSO, EM AÇO PINTADO EM PRETO.</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>

<b>10</b>	37	<p><b>CADEIRA SECRETÁRIA, COM BRAÇO DE ALTURA REGULÁVEL, 05 PATAS COM RODÍZIOS, ESTRUTURA EM BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO (430 X 490MM APROX.) E ENCOSTO (430 X 370 MM APROX.) ESTOFADO EM COURVIN, NA COR PRETA</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
-----------	----	--



11	22	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP), NOVO, MONTADO, CONTENDO NO MÍNIMO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO (NÃO SIMULADOS), MÍNIMO DE 4 THREADS, MÍNIMO DE 3.3GHZ DE FREQUÊNCIA DE PROCESSAMENTO, MÍNIMO DE 3MB DE CACHÊ E COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 1333MHZ, SUPORTE À S.O. 64 BITS;</li> <li>- 04 GB DE MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 1333MHZ DE FREQUÊNCIA;</li> <li>- 01 DISCO RÍGIDO SATA DE NO MÍNIMO 500GB COM NO MÍNIMO 7200 RPM;</li> <li>- 01 PLACA MÃE ONBOARD DE 1ª LINHA, COM VÍDEO, SOM, REDE, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA USB 3.0;</li> <li>- 01 GRAVADOR DE CD E DVD;</li> <li>- 01 GABINETE NA COR PREDOMINANTE PRETA, COM NO MÍNIMO 02 BAIAS DE 5 ¼', COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA USB FRONTAL;</li> <li>- 01 FONTE DE ENERGIA, POTÊNCIA DE 230W REAIS OU SUPERIOR;</li> <li>- 01 TECLADO NA COR PRETA, TECLAS MACIAS, PADRÃO ABNT2;</li> <li>- 01 MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E RESPECTIVO PAD MOUSE;</li> <li>- 02 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, COR COMBINANDO COM O GABINETE E MONITOR;</li> <li>- 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM TENSÃO BIVOLT DE 300 VA OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 04 SAÍDAS, NORMATIZADO, COM SELO DO INMETRO;</li> <li>- 01 MONITOR LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 18,5', RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS OU MAIS RÁPIDO, COR COMBINANDO COM O GABINETE;</li> <li>- SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL WINDOWS 8 PRO 64 BITS OEM, EM PORTUGUÊS-BR;</li> <li>- PACOTE DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO GRATUITO EM PORTUGUÊS-BR; (LIBREOFFICE VERSÃO 4.4 OU MAIS ATUAL);</li> <li>- CABOS E DOCUMENTAÇÃO DA MÁQUINA E SISTEMA OPERACIONAL (MÍDIA DE DRIVERS DA PLACA-MÃE, MÍDIA DO WINDOWS + CHAVE DE REGISTRO E DEMAIS);</li> <li>- KIT DE CAPAS: TECLADO, GABINETE E MONITOR;</li> <li>- MOUSE PAD;</li> <li>- GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</li> </ul>
----	----	---



12	02	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS REAIS NÃO SIMULADOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,40GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3MB NA L3, TURBO BOOSTER ATÉ 3,2GHZ;  MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 6GB;  DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1TB;  TELA LED DE 15,6´;  CONEXÃO HDMI;  MÍNIMO DE 02 USB;  RJ45 (LAN);  ENTRADA P/ MICROFONE;  SAÍDA FONE-DE-OUVIDO;  SAÍDA VGA;  PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO (LATERAL DIREITA);  BATERIA;  FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT;  SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8;  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
13	15	<p><b>CONJUNTO DE MESA – FORMATO EM L; TAMPO EM AGLOMERADO NA ESPESSURA DE 28 MM, REVESTIDO EM LAMINADO FÓRMICA, ESTRUTURA DAS MESAS COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI, SENDO AS MEDIDAS DAS MESAS 1,50 X 0,70 X 0,75 E 1,00 X 0,70 X 0,75 COM CONEXÃO MEDINDO 0,70 X 0,70 COM SUPORTE PARA CPU MEDINDO 0,23 X 0,48 X 0,48 E TECLADO RETRÁTIL, COM 03 GAVETAS COM CHAVE.</b></p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>

14	03	<b>DVD PLAYER:</b> LÊ OS FORMATOS DE DISCOS EM CD DE ÁUDIO, DVD-R, DVD-RW, DVD DE VÍDEO, DVD+R, DVD+RW, CD-R, CD-RW, VCD E SVCD. TAMBÉM LÊ FORMATOS DE ARQUIVOS EM MP3, WMA, JPEG, DIVX E MPEG-4. COM PROGRESSIVE SCAN, ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO E VÍDEO
15	15	<b>ESCADA DE DOIS DEGRAUS - DIMENSÕES (CXLXA) 40X40X40 CM APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO MÍNIMO DE 3/4', PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRA EM PVC.</b>  <b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b>
16	12	<b>ESTANTES DE AÇO - CHAPA 24; COLUNA CHAPA 18; COM SEIS BANDEJAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,60; TRAVAMENTO TRASEIRO E LATERAL.</b>  <b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b>
17	06	<b>IMPRESSORA LASER - MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 16 MB; RESOLUÇÃO MIN. 600 X 600; VELOCIDADE MIN. DE 33 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA DE 100 FOLHAS; CICLO MENSAL DE 25.000 PÁGINAS; INTERFACE - USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>

18	04	<p><b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</b> (COPIADORA, SACANNER E FAX); MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: MÍNIMO DE 150 PÁGINAS; CICLO DE 8.000 PÁGINAS MÊS; FAX 33,6 KBPS; USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
19	04	<p><b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b> – MANUAL; FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; FONTE LUMINOSA DIODO LASER VISÍVEL 650NM; LED INDICATIVO; COR PRETA; VELOCIDADE DE LEITURA MÍIMA DE 100 POR SEGUNDO; INTERFACE: USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
20	26	<p><b>LONGARINA 03 LUGARES</b> – COR AZUL; SEM BRAÇO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA PRETA, ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.</p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
21	6	<p><b>LONGARINA 05 LUGARES</b> – COR AZUL; SEM BRAÇO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA PRETA, ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.</p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>

22	01	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b> MEDINDO APROX. 2,70 X 1,00 X 0,75 M - COM TAMPO MÍNIMO 30MM EM MDF, REVESTIDA EM BP, COM ACABAMENTO EM PVC NAS BORDAS, NA COR CINZA CRISTAL, COM PAINEL CENTRAL, ESTRUTURA DOS PÉS COMPOSTA POR DUAS COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS NIVELADORAS PERMITINDO TOTAL APOIO DA MESA EM QUALQUER TIPO DE PISO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E RECOBERTOS POR TINTA EPÓXI PÓ.</p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
23	02	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA</b> – ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 80 X 60 X 70 CM; TAMPO EM MADEIRA – MDP / MDF / SIMILAR</p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
24	21	<p><b>NO BREAK PARA COMPUTADOR;</b> POTÊNCIA MÍNIMA DE 1KVA; BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAIS; BATERIA INTERNA - 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
25	02	<p><b>PROJETOR (DATA SHOW)</b> – DATA SHOW XGA COM BRILHO MÍNIMO DE 2500 ANSI LUMENS, RGB 1024 X 768 PIXELS/RESOLUÇÃO DE VÍDEO - 540 LINHAS DE TV, LÂMPADA DE 200W, SISTEMA DE VÍDEO NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N, BIVOLT, CÓDIGO DE SEGURANÇA PIN; ENTRADA DE VGA A FULL HD; CONECTIVIDADE: ENTRADA SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI.</p>

26	04	<p><b>REFRIGERADOR FROST FREE</b> – CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 280 LITROS; COR BRANCA; 110 V; 01 PORTA; CONCEITO A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA;</p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
27	04	<p><b>REFRIGERADOR, SISTEMA FROST FREE</b>, 110 V, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 LITROS, NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1,90M LARGURA DE 70 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>  <p><b>** IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA **</b></p>
28	02	<p><b>ROTEADOR LAN (WIRELESS) – 300 MBPS (DINÂMICO)</b>; PORTAS: WAN/LAN 1/4; COM NO MÍNIMO 03 ANTENAS; TIPO – WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N; FREQUENCIA 2,4 A 2,4835 GHZ; SEGURANÇA WPA / WPA2; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
29	01	<p><b>SWITCH – 24 PORTAS + 4SFP</b>; MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIÁVEL LAYER 3; TIPO: PADRÃO 19”; TAXA: HALFDUPLEX / FULLDUPLEX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
30	02	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> DE 1,80 X 1,80M; TELA – TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO);</p>

31	07	<b>TV LCD OU LED</b> - 42 POLEGDAS; FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO. IDIOMA DO MENU TAMBÉM EM PORTUGUÊS. CONVERSOR DIGITAL INTERNO, COM DOIS TIPOS DE SAÍDAS ÁUDIO: DIGITAL/ÓPTICO, ÁUDIO ANALÓGICO, FONE DE OUVIDO. TOTAL DE SAÍDAS: 3 SAÍDAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ÂNGULO DE VISÃO 178°; TIPOS CONEXÕES ENTRADAS 2 HDMI, AV, VÍDEO COMPONENTE, PC, ÁUDIO ANALÓGICO, 2 USB. CONSUMO DE ENERGIA 180W APROXIMADAMENTE. ACESSÓRIOS INCLUSOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PEDESTAL, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA PEDESTAL (M5X16), PARAFUSOS DE MONTAGEM PARA PEDESTAL (M5X16)(4), CONTROLE REMOTO (1), PILHAS TIPO AAA (2), PRINCIPAIS FUNÇÕES SLEEPTIMER, RELÓGIO, BLOQUEIO DE CANAIS SAP, CLOSED CAPTION, SINTONIA AUTOMÁTICA DE CANAIS SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
32	13	<b>VENTILADOR COMERCIAL</b> , DE TETO, COM 04 PÁS COR (BRANCA) 127V.
33	01	<b>WEB CAM USB</b> , 720P, HD, 30 FPS - COM MICROFONE; RESOLUÇÃO DE VIDEO: 1280 X 720 PIXELS; RESOLUÇÃO DE FOTOS: ATÉ 12 MEGAPIXELS; TAXA DE QUADROS: 1280 X 720@30FPS MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO; INTERFACE: USB 2.0, PLUG & PLAY; BOTÃO DE FOTO INSTANTÂNEA; SUPORTE MULTI FUNÇÃO – MESA / MONITOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

1.2 Deverá constar na proposta a **indicação da MARCA E MODELO** dos produtos cotados.

1.3. Quanto aos Computadores constantes no item 11, **DEVERÃO** ser informados a marca e o modelo do processador.

e) Deverá ser fornecido junto com a proposta, exceto para o item 11 (microcomputador), catálogo ou ficha técnica do fabricante com a especificação do produto cotado, sob pena de desclassificação. Os citados documentos deverão ser identificados com o número correspondente ao item cotado.



## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 061/2015.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



**Anexo III**  
**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 061/2015.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 061/2015.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 061/2015.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 061/2015.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



**ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO n° 061/2015**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
<b>Denominação:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>IE:</b>	

**1.1. Objeto: Aquisição de diversos tipos de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros.**

Item	Qtde.	Especificação	Marca/ Modelo	Unitário	Total
01	xx	Xxxxxxxxxx			
02	cc	Ccccccccccc			
03	zz	Zzzzzzzzzzz			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do representante

